



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO ACORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

**L E I Nº 3.537/2000**

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado, em nome do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	50.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
3.1.3.4- Anúncios e Publicidades.....	R\$	5.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001 Manutenção do Serviço de Gabinete

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
--	-----	----------

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Projeto 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras

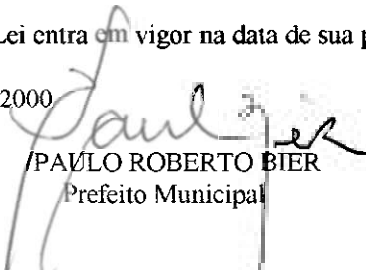
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar

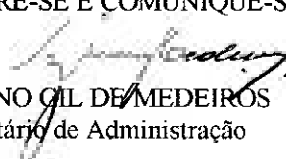
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 13 de abril de 2000.

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração